



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO AO BIÊNIO 2022/2023

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se, de forma virtual, através da plataforma Zoom, o Plenário do Regional em Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 50 do Regimento Eleitoral, para analisar e julgar os pedidos de inscrição de chapas protocolizados, tempestivamente, para concorrerem nas eleições ao biênio 2022/2023, para renovação do Plenário do CRO/BA, não tendo se feito presentes os Conselheiros Fernando Bastos Pereira Júnior e Marlos Loiola. Presente, também, o Procurador Jurídico da Autarquia, Ney Cacim e a Assessora Jurídica Fernanda Ferreira dos Santos Bacelar Silva. A sessão foi iniciada, tendo como pauta única a apreciação de Parecer Conclusivo e deliberação sobre homologação dos pedidos de inscrição de Chapas. Foi lido o Parecer Conclusivo pela Conselheira Iêda Margarida Crusoé Rocha Rebello, no qual informou que da análise dos Requerimentos protocolizados, considerando, principalmente, o cumprimento dos artigos 43 e 44 do Regimento Eleitoral (Resolução CFO 231/20), as chapas estava regulares com tudo o que preceitua o Regimento. Assim sendo, colocou-se em votação o Parecer, que foi, à unanimidade, aprovado pelos membros presentes. Desse modo, restaram deferidas as inscrições requeridas, determinando que a chapa Representada pelo CD Tamar Eduardo Couto Vieira, que protocolizou seu pedido de inscrição no dia 27/08/2021, às 11h25min seja numerada com o número 1, sendo então a CHAPA 1, e que a chapa Representada pelo CD Paulo Henrique Alves Silva, que protocolizou seu pedido de inscrição no dia 30/08/2021, às 12h45min, seja numerada com o número 2, sendo então a CHAPA 2, a concorrer nas eleições, nos termos do parágrafo único do artigo 49, do Regimento Eleitoral. Nada mais a tratar, o Presidente do CRO/BA mandou lavrar a presente Ata, que foi por todos anuída, considerando a realização da Sessão de forma virtual e que posteriormente, será assinada, também, de forma presencial, corroborando a concordância de todos participantes da sessão, destacando-se uma cópia para o processo eleitoral. Salvador, 02 de setembro de 2021.

119
PROF. CRO - BA 001/2021
Assinatura